



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.449 / ANO VII / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2015

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI

Identificação profissional: MTB/PR 2530

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	4
- RECURSOS HUMANOS.....	5

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROLAR.....	5
- AMTT.....	5

## LICITAÇÕES

### AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

#### Pregão, na Forma Presencial nº 2/2015

Data: 03/02/15  
Horário: 14:00horas  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (COM OPERADORES) E CAMINHÕES (COM MOTORISTAS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 216.284,38 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0702	15	452	88	2	62	339039120000
------	----	-----	----	---	----	--------------

MAIORES INFORMAÇÕES, BEM COMO A ÍNTEGRA DO EDITAL E ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, SITO A AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, NO HORÁRIO DAS 08:00H ÀS 12:00H, DAS 13:00 ÀS 17:00, OU AINDA PELO FONE/FAX (042) 3222-6365 OU 3901-1500 OU AINDA PELO SITE: WWW.PG.PR.GOV.BR/WWW.BLL.ORG.BR

ALESSANDRO LOZZA PEREIRA DE MORAES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PONTA GROSSA, 20 DE JANEIRO DE 2015.

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: 1/2015

PROC: 3  
EMISSÃO: 20/01/15

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, MEDIANTE O PREGOIRO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 12.355/2014, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA E LOCAL ACIMA INDICADOS FAZÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE DELE RESULTAR OBEDECERÁ, INTEGRALMENTE, A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL 8.490/2014, LEI MUNICIPAL Nº 8.056/2005 E LEI MUNICIPAL 8393/2005 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.155/2008, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL Nº 9106, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007, DECRETO MUNICIPAL Nº 3216, DE 30 DE JUNHO DE 2009 E DECRETO MUNICIPAL Nº 140/2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUBSIDIARIAMENTE, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NA LEI Nº 8.078, DE 1990 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

TIPO: MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 15:00 HRS DO DIA 22/01/15 ÀS 12:00 HRS DO DIA 04/02/15.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 12:01 HRS ÀS 13:00 HRS DO DIA 04/02/15.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 14:00 HRS DO DIA 04/02/15.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: WWW.BLL.ORG.BR "ACESSO IDENTIFICADO"  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

ENDEREÇO: AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950  
PREGOIRO(A): ROSEMARY FERREIRA  
E-MAIL: ROSE\_MARI\_RIBEIRO@HOTMAIL.COM  
TELEFONE: (0XX42) 3220-1442  
FAX: MESMOS ACOMA

1. OBJETO : A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE LEITE PARA USO NO PROGRAMA FEIRA VERDE, COM AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS ABAIXO:

Lote	Item	Qtid	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
1	1	50.000	L	Leite longa vida integral - embalagem de 1 litro.	2,80	140.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>140.000,00</b>

#### DOCUMENTOS ANEXOS:

PARA QUE SE EFETUE O CADASTRO RESERVA, TODOS OS PARTICIPANTES DO PREGÃO DEVERÃO ANEXAR O "CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE", NA PÁGINA DA BLL, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, EM LOCAL PRÓPRIO PARA DOCUMENTOS E NÃO JUNTO COM A PROPOSTA, PARA NÃO SER DESCLASSIFICADO PELA IDENTIFICAÇÃO DA MESMA, ASSIM, SE POR QUALQUER MOTIVO NÃO CUMPRIR O ESTABELECIDO EM EDITAL, A ADMINISTRAÇÃO, PODERÁ ADQUIRIR DO SEGUNDO COLOCADO E, ASSIM SUCESSIVAMENTE.

Obs. ESSE DOCUMENTO SÓ ESTARÁ DISPONÍVEL APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPUTA DO PREGÃO. AS MERCADORIAS DEVERÃO SER ENTREGUES SOMENTE NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORMALIZAÇÃO E OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA CÓPIA DA NOTA DE EMPENHO, ORDEM DE FORNECIMENTO E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ANEXO 10)

COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

- ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
- ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
- ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL
- ANEXO 05 - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INÍCIO DO PREGÃO - BLL
- ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO 08 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPF
- ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSÃO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- ANEXO 12 - TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

#### 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)
  - c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXOS 01 e 03, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04

#### 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) classificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDECIMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 AS PESSOAS JURÍDICAS OU FIRMAS INDIVIDUAIS INTERESSADAS DEVERÃO NOMEAR ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE MANDATO PREVISTO NO ITEM 4.6 "A", COM FIRMA RECONHECIDA, OPERADOR DEVIDAMENTE CREDENCIADO EM QUALQUER EMPRESA ASSOCIADA À BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, ATRIBUINDO PODERES PARA FORMULAR LANCES DE PREÇOS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS E OPERAÇÕES NO SITE: WWW.BLL.ORG.BR.

5.3 A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO SE DARÁ POR MEIO DE PARTICIPAÇÃO DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS ASSOCIADAS À BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR, POR MEIO DE SEU OPERADOR DESIGNADO, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL.

5.4 O ACESSO DO OPERADOR AO PREGÃO, PARA EFEITO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E LANCES SUCESSIVOS DE PREÇOS, EM NOME DO LICITANTE, SOMENTE SE DARÁ MEDIANTE PRÉVIA DEFINIÇÃO DE SENHA PRIVATIVA.

5.5 A CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E A SENHA DOS OPERADORES PODERÃO SER UTILIZADAS EM QUALQUER PREGÃO ELETRÔNICO, SALVO QUANDO CANCELADAS POR SOLICITAÇÃO DO CREDENCIADO OU POR INICIATIVA DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

5.6 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O SIGILO DA SENHA, BEM COMO SEU USO EM QUALQUER TRANSAÇÃO EFETUADA DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, NÃO CABENDO A BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO INDEVIDO DA SENHA, AINDA QUE POR TERCEIROS.

5.7 O CREDENCIAMENTO DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO IMPLICA RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS E A PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO.

5.8 PARTICIPAÇÃO:

5.8.1 A PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SE DARÁ POR MEIO DA DIGITAÇÃO DA SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO (OPERADOR DA CORRETORA DE MERCADORIAS) E SUBSEQUENTE ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, OBSERVADOS DATA E HORÁRIO LIMITE ESTABELECIDO.

5.9 CABERÁ AO FORNECEDOR ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, FICANDO RESPONSABILÍVEL PELA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO SISTEMA OU DA DESCONEXÃO DO SEU REPRESENTANTE;

5.10 QUALQUER DÚVIDA EM RELAÇÃO AO ACESSO NO SISTEMA OPERACIONAL, PODERÁ SER ESCLARECIDA OU ATRAVÉS DE UMA EMPRESA ASSOCIADA OU PELOS TELEFONES: CURITIBA - PR (41) 3042-9909 E 3091-9654, OU ATRAVÉS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES OU PELO E-MAIL CONTATO@BLL.ORG.BR.

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 A PARTIR DO HORÁRIO PREVISTO NO EDITAL E NO SISTEMA, TERÁ INÍCIO A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM A DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RECEBIDAS, PASSANDO O PREGOIRO A AVALIAR A ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS. TODO CONTATO COM O PREGOIRO DEVE SER FEITO ATRAVÉS DO CHAT DISPONIBILIZADO PELO SISTEMA. O PREGOIRO NÃO ATENDERÁ LICITANTES DURANTE A DISPUTA, SEJA VIA TELEFONE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O CHAT DO SISTEMA.

5.12 ABERTA A ETAPA COMPETITIVA, OS REPRESENTANTES DOS FORNECEDORES DEVERÃO ESTAR CONECTADOS AO SISTEMA PARA PARTICIPAR DA SESSÃO DE LANCES. A CADA LANCE OFERTADO O PARTICIPANTE SERÁ IMEDIATAMENTE INFORMADO DE SEU RECEBIMENTO E RESPECTIVO HORÁRIO DE REGISTRO E VALOR.

5.13 SÓ SERÃO ACEITOS LANCES CUJOS VALORES FOREM INFERIORES AO ÚLTIMO LANCE QUE TENHA SIDO ANTERIORMENTE REGISTRADO NO SISTEMA.

5.14 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO LUGAR.

5.15 AS PROPOSTAS NÃO DEVERÃO ESTAR COM VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) E NÃO HAVENDO LANCES COM VALORES IGAIS OU INFERIORES, SERÃO DESCLASSIFICADOS;

5.16 FICA A CRITÉRIO DO PREGOIRO A AUTORIZAÇÃO DA CORREÇÃO DE LANCES COM VALORES DIGITADOS ERRADOS OU SITUAÇÃO SEMELHANTE, MESMO QUE ANTES DO INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES;

5.17 DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA OS PARTICIPANTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO. O SISTEMA NÃO IDENTIFICARÁ O AUTOR DOS LANCES AOS DEMAIS PARTICIPANTES. DECRETO 5.450/05 ART. 24 PARÁGRAFO 5º.

5.18 NO CASO DE DESCONEXÃO COM O PREGOIRO, NO DECORRER DA ETAPA COMPETITIVA DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, O SISTEMA ELETRÔNICO PODERÁ PERMANECER ACESÍVEL AS LICITANTES PARA A RECEPÇÃO DOS LANCES, RETORNANDO O PREGOIRO, QUANDO POSSÍVEL, SUA ATUAÇÃO NO CERTAME, SEM PREJUÍZOS DOS ATOS REALIZADOS.

5.19 QUANDO A DESCONEXÃO PERSISTIR POR TEMPO SUPERIOR A DEZ MINUTOS, A SESSÃO DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ SUSPensa E TERÁ REINÍCIO SOMENTE APÓS COMUNICAÇÃO EXPRESSA AOS OPERADORES REPRESENTANTES DOS PARTICIPANTES, ATRAVÉS DE MENSAGEM ELETRÔNICA (E-MAIL) DIVULGANDO DATA E HORA DA REABERTURA DA SESSÃO.

5.20 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA MEDIANTE AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, EMITIDO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, APÓS O QUE TRANSCORRERÁ PERÍODO DE TEMPO EXTRA. O PERÍODO DE TEMPO EXTRA OCORRERÁ EM UM INTERVALO QUE PODERÁ SER DE 01 (UM) SEGUNDO A 30 (TRINTA) MINUTOS, ALEATORIAMENTE DETERMINADO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, FINDO O QUAL SERÁ AUTOMATICAMENTE ENCERRADA A RECEPÇÃO DE LANCES, NÃO PODENDO EM HIPÓTESE ALGUMA, AS EMPRESAS APRESENTAREM NOVOS LANCES. (FECHAMENTO RANDÔMICO)

5.20.1 FACE À IMPREVISÃO DO TEMPO EXTRA, AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ESTIMAR O SEU VALOR MÍNIMO DE LANCE A SER OFERTADO, EVITANDO ASSIM, CÁLCULOS DE ÚLTIMA HORA, QUE PODERÁ RESULTAR EM UMA DISPUTA FRUSTRADA POR FALTA DE TEMPO HÁBIL.

5.21 FACULTATIVAMENTE, O PREGOIRO PODERÁ ENCERRAR A SESSÃO PÚBLICA MEDIANTE ENCAMINHAMENTO DE AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES E SUBSEQUENTE TRANSCURSO DO PRAZO DE TRINTA MINUTOS,

FINDO O QUAL SERÁ ENCERRADA A RECEPÇÃO DE LANCES. NESTE CASO, ANTES DE ANUNCIAR O VENCEDOR, O PREGOIEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, PELO SISTEMA ELETRÔNICO CONTRA-PROPOSTA DIRETAMENTE AO PROPONENTE QUE TENHA APRESENTADO O LANCE DE MENOR PREÇO, PARA QUE SEJA OBTIDO O PREÇO MELHOR, BEM COMO DECIDIR SOBRE SUA ACEITAÇÃO.

5.22 O SISTEMA INFORMARÁ A PROPOSTA DE MENOR PREÇO IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES OU, QUANDO FOR O CASO, APÓS NEGOCIAÇÃO E DECISÃO PELO PREGOIEIRO ACERCA DA ACEITAÇÃO DO LANCE DE MENOR VALOR.

5.23 **OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ANEXO 02 DESTES EDITAL**, (E QUANDO A EMPRESA SE ENQUADRAR NO REGIME ME/EPP ENVIAR TAMBÉM O ANEXO 9), DEVERÃO ENVIADOS VIA FAX OU E-MAIL DO PREGOIEIRO ATÉ 02 (DUAS) HORAS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME.

5.24 POSTERIORMENTE, OS MESMOS DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**ENDEREÇO: AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950 (CENTRO).**  
**PREGOIEIRO(A): ROSEMARY FERREIRA**  
**E-MAIL: ROSE\_MARI\_RIBEIRO@HOTMAIL.COM**  
**TELEFONE: (0XX42) 3220-1442**

5.25 A SESSÃO PÚBLICA FICA SUSPensa, OU SEJA, PERMANECE EM FASE DE CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO ATÉ O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DENTRO DAS CONDIÇÕES DISPONÍVEIS NO ITEM 5.24.

5.26 O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DENTRO DO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO, ACARRETAÇÃO NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ITEM 12, DESTES EDITAL, PODENDO O PREGOIEIRO CONVOCAR A EMPRESA QUE APRESENTOU A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE.

5.27 SE A PROPOSTA OU O LANCE DE MENOR VALOR NÃO FOR ACEITÁVEL, OU SE O FORNECEDOR DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOIEIRO EXAMINARÁ A PROPOSTA OU O LANCE SUBSEQUENTE, VERIFICANDO A SUA COMPATIBILIDADE E A HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA OU LANCE QUE ATENDA O EDITAL. TAMBÉM NESTA ETAPA O PREGOIEIRO PODERÁ NEGOCIAR COM O PARTICIPANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

5.28 CASO NÃO SEJAM APRESENTADOS LANCES, SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE ENTRE A PROPOSTA DE MENOR PREÇO E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

5.29 CONSTATANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FIXADAS NO EDITAL E INEXISTÊNCIA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, O OBJETO SERÁ ADJUDICADO AO AUTOR DA PROPOSTA OU LANCE DE MENOR PREÇO.

5.30 QUANDO FOR CONSTATADO O EMPATE, CONFORME ESTABELECE OS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, O PREGOIEIRO APLICARÁ OS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE EM FAVOR ME/EPP. APÓS O DESEMPATE, PODERÁ O PREGOIEIRO AINDA NEGOCIAR UM MELHOR PREÇO CASO ELA NÃO ATINJA O VALOR DE REFERÊNCIA DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES E MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.

6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabeleça a Lei Complementar 123/2006.

6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citados nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

### Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;  
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;  
c) Especificação e/ou marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 e 03, deste Edital e;  
d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço - Unitário por item.

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. GARANTIA

8.1 A garantia deverá ser da seguinte forma: No ato da entrega do produto deverá ter no mínimo 90% de sua validade

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrar no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".  
c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame,

desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 10. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

## 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório

11.3 O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

11.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias**

**Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de PONTA GROSSA, no endereço: Av.Visconde de Taunay, 950 Bairro Ronda, CEP 84051-000, setor de protocolo , andar térreo - direcionada ao DECOM, Departamento de Compras, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada ao processo.**

**Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail ( e-mail do pregoeiro indicado na pg 01 do edital ) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.**

## 12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais. Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:  
Advertência;

De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**O licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.**

12.1.1 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada a vista ao processo.

## 13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

### PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1. Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura do contrato que terá a vigência de 60 dias e através da devida nota de empenho, as entregas deverão ser feitas em 02 etapas, sendo:

1ª etapa: imediata após o recebimento do empenho;

2ª etapa: 30 dias após a 1ª entrega.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, 15 dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva fatura, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada, indicada pela empresa na 1ª via da nota fiscal.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

14.1 Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Red.	Dot. Orçamentária					Secretaria	Produtos
4182	290	18	542	93	2	192	339030079900
	2						

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial em relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **12:00 às 18:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, à Av. Visconde de Taunay, 950 (Ronda), para melhores esclarecimentos.

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).**

15.15.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2015.

**SÉRGIO ZADOROSNY FILHO**  
**Secretário Municipal de Abastecimento**

## ANEXO 01

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto Aquisição de leite para uso no Programa Feira Verde, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO Nº 1/2015

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
1	1	50.000	L	Leite longa vida integral - embalagem de 1 litro.	2,80	140.000,00
TOTAL						140.000,00

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTOS e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 11)

Alterações de qualquer natureza na entrega das mercadorias devem ser autorizadas por escrito pela Secretaria Municipal de Abastecimento, mediante solicitação do fornecedor. Alterações promovidas pela indústria relativas à gramatura das mercadorias; devem ser proporcionalmente ressarcidas pelo fornecedor.

#### Prazo e local para Entrega:

O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, será entregue:

#### CRONOGRAMA DE ENTREGA:

**Local de descarga: Depósito do Programa Feira Verde – Avenida Tocantins, 750 – Bairro Cará Cará.**

**Telefone: (42) 3901.1497. Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.**

**As entregas deverão ser feitas em 02 etapas:**

**1ª etapa: imediata após o recebimento do empenho;**

**2ª etapa: 30 dias após a 1ª entrega.**

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;

De acordo com a descrição de cada objeto sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo **90% do prazo de sua validade.**

**Condições de entrega: conforme cronograma e após o recebimento da nota de empenho.**

**Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

**Veículo de entrega:** De acordo com a legislação vigente. A mercadoria deverá ser entregue na presença do responsável pelo recebimento.

O produto cotado deverá obedecer os parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;  
 Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

**Nome do responsável pelo recebimento: Willian de Godoy**

#### 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de



acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Abastecimento.

Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2015**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo fax: (0xx42) 3222 - 6365 ou 3220-1500, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Av. Visconde de Taunay, 950 (PR), CEP: 84051-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

**1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.1.1 Habilitação Jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;  
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.1.2 Regularidade Fiscal**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;  
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;  
c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;  
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;  
g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);  
h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Insciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

**1.1.2.1 Habilitação Técnica:**

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada;  
b) Apresentação de documento de credenciamento do produto junto ao órgão competente (SIM, SIP ou SIF).

**1.1.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;  
b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;  
c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;

d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal - Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

**1.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se referam à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.  
1.11. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2015**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 1/2015 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANÇAMENTO VENCEDOR)**

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
<b>TOTAL</b>						<b>Total Geral dos Itens</b>

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRazo DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos de acordo com o Anexo 01, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.  
**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**  
**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**Obs.: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. POR MEIO DO PRESENTE TERMO DE ADESÃO, O LICITANTE ACIMA QUALIFICADO MANIFESTA SUA ADESÃO AO REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE PREGÕES ELETRÔNICOS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, DO QUAL DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES QUE SEGUEM.

2. SÃO RESPONSABILIDADES DO LICITANTE:  
I. TOMAR CONHECIMENTO DE E CUMPRIR TODOS OS DISPOSITIVOS CONSTANTES DOS EDITAIS DE NEGÓCIOS DOS QUAIS VENHA A PARTICIPAR;

II. OBSERVAR E CUMPRIR A REGULARIDADE FISCAL, APRESENTANDO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NOS EDITAIS PARA FINS DE HABILITAÇÃO NAS LICITAÇÕES EM QUE FOR VENCEDOR;

III. OBSERVAR A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, BEM COMO O DISPOSTO NOS ESTATUTOS SOCIAIS E NAS DEMAIS NORMAS E REGULAMENTOS EXPEDIDOS PELA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, DOS QUAIS DECLARA TER PLENO CONHECIMENTO;

IV. DESIGNAR PESSOA RESPONSÁVEL PARA OPERAR O SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, CONFORME ANEXO I; E  
V. PAGAR A TAXA PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES.

3. O LICITANTE RECONHECE QUE A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE NEGOCIAÇÃO IMPLICA O PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ANEXO IV DO REGULAMENTO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4. O LICITANTE AUTORIZA A BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES A EXPEDIR BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA REFERENTE ÀS TAXAS DE UTILIZAÇÃO ORA REFERIDAS, NOS PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO ANEXO IV DO REGULAMENTO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

5. (CLÁUSULA FACULTATIVA - PARA CASO DE USO DE CORRETORAS) O FORNECEDOR/COMPRADOR OUTORGA PLENOS PODERES À SOCIEDADE CORRETORA ABAIXO QUALIFICADA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 653 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, PARA O FIM ESPECÍFICO DE CREDENCIAR-LO E REPRESENTAR-LO NOS NEGÓCIOS DE SEU INTERESSE REALIZADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, PODENDO A SOCIEDADE CORRETORA, PARA TANTO:

I. DECLARAR QUE CONHECE E ATENDE AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PREVISTAS NO EDITAL;

II. APRESENTAR LANÇAMENTO DE PREÇO;

III. APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO PREGOEIRO;

IV. SOLICITAR INFORMAÇÕES VIA SISTEMA ELETRÔNICO;

V. INTERPOR RECURSOS CONTRA ATOS DO PREGOEIRO;

VI. APRESENTAR E RETIRAR DOCUMENTOS;

VII. SOLICITAR E PRESTAR DECLARAÇÕES E ESCLARECIMENTOS;

VIII. ASSINAR DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS PROPOSTAS;

IX. EMITIR E FIRMAR O FECHAMENTO DA OPERAÇÃO; E  
X. PRATICAR TODOS OS ATOS EM DIREITO ADMITIDOS PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, QUE NÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO.

6. O PRESENTE TERMO DE ADESÃO É VÁLIDO ATÉ  / / , PODENDO SER RESCINDIDO OU REVOGADO, A QUALQUER TEMPO, PELO LICITANTE, MEDIANTE COMUNICAÇÃO EXPRESSA, SEM PREJUÍZO DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA OU DECORRENTES DE NEGÓCIOS EM ANDAMENTO.

LOCAL E DATA:  
ASSINATURA \_\_\_\_\_ (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores:			
1	Nome:		
	CPF:	Função:	
	Telefone:	Celular:	
	Fax:	E-mail:	
2	Nome:		

CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:
3 Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Fax:	E-mail:

O LICITANTE RECONHECE QUE:

I. A SENHA E A CHAVE ELETRÔNICA DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO PARA ACESSO AO SISTEMA SÃO DE USO EXCLUSIVO DE SEU TITULAR, NÃO CABENDO À BOLSA NENHUMA RESPONSABILIDADE POR EVENTUAIS DANOS OU PREJUÍZOS DECORRENTES DE SEU USO INDEVIDO;

II. O CANCELAMENTO DE SENHA OU DE CHAVE ELETRÔNICA PODERÁ SER FEITO PELA BOLSA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO ESCRITA DE SEU TITULAR OU DO LICITANTE;

III. A PERDA DE SENHA OU DE CHAVE ELETRÔNICA OU A QUEBRA DE SEU SIGILO DEVERÁ SER COMUNICADA IMEDIATAMENTE À BOLSA, PARA O NECESSÁRIO BLOQUEIO DE ACESSO; E

IV. O LICITANTE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODAS AS PROPOSTAS, LANÇES DE PREÇOS E TRANSAÇÕES EFETUADAS NO SISTEMA, POR SEU USUÁRIO, POR SUA CONTA E ORDEM, ASSUMINDO-OS COMO FIRMES E VERDADEIROS; E

V. O NÃO PAGAMENTO DA TAXA ENSEJARÁ A SUA INCLUSÃO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES DA BOLSA, NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE CREDITO E NO SERASA.  
LOCAL E DATA:  
RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_ (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)

**ANEXO 05**

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (INICIO DO PREGÃO).**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital:	
Órgão comprador:	
Marca do produto:	
Especificação do produto:	
Número do Lote/Item/quantidade	
Preço unitário e total do Item	
Valor total da Proposta	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):	
Prazo de Garantia	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]	
Data:	

NOTA: QUANDO A MARCA DO PRODUTO IDENTIFICAR O LICITANTE, PODERÁ O MESMO USAR A INDICAÇÃO DE: "MARCA PRÓPRIA"

**ANEXO 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
SEDIADA. \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.  
(LOCAL E DATA) \_\_\_\_\_  
(NOME E NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO DECLARANTE) \_\_\_\_\_

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

**ANEXO 07**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
SEDIADA. \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO E QUE ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

(LOCAL E DATA) \_\_\_\_\_  
(NOME E NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO DECLARANTE) \_\_\_\_\_  
OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

**ANEXO 08**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015**

**DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
SEDIADA. \_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO) \_\_\_\_\_  
DECLARO QUE NÃO POSSUÍMOS, EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPRE-

GADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGO-SO OU INSALUBRE E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI FEDERAL Nº 9854, DE 27.10.99, QUE ACRESCENTOU O INCISO V AO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

(LOCAL E DATA)

(NOME E NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)

OBS.  
1) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

2) SE A EMPRESA LICITANTE POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA CONDIÇÃO.

#### ANEXO 09

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº / NÚMERO DA MODALIDADE/ANO DO PROCESSO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.(NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP)

(NOME DA EMPRESA), CNPJ / MF Nº, SEDIADA (ENDEREÇO COMPLETO) DECLARA (AMOS) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, QUE ESTOU (AMOS) SOB O REGIME DE ME/EPP, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LC 123/2006

(LOCAL E DATA)

(NOME E Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)

#### ANEXO 10

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº / NÚMERO DA MODALIDADE/ANO DO PROCESSO

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS PARA FINS DE ATENDIMENTO AO QUE CONSTA DO EDITAL DO PREGÃO.....DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, QUE A EMPRESA.....TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E SE COMPROMETE A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

#### ANEXO 11 DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_

SE-

DIA (ENDEREÇO COMPLETO)  
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE Nº, INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, QUE NENHUM SERVIDOR PÚBLICO, OU Membro COMISSÃO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INTEGRA NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO, NEM FUNCIONAL, SOB QUALQUER REGIME DE CONTRATAÇÃO.  
POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

DATA \_\_\_\_\_  
LOCAL \_\_\_\_\_

NOME DO DECLARANTE \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

(ENDEREÇO COMPLETO)

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE Nº, INSTAURADA PELO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, QUE NENHUM SERVIDOR PÚBLICO, OU Membro COMISSÃO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INTEGRA NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO, NEM FUNCIONAL, SOB QUALQUER REGIME DE CONTRATAÇÃO.  
POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

DATA \_\_\_\_\_  
LOCAL \_\_\_\_\_

NOME DO DECLARANTE \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº / NÚMERO DA MODALIDADE/ANO DO PROCESSO

#### TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

#### MINUTA Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA EA EMPRESA \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA AV. VISCONDE DE TAUNAY, Nº 950, CEP: 84051-900, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 76.175.884/0001-87, NESTE ATO REPRESENTADO DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.592 DE 22/07/2013, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, SR. SÉRGIO ZADOROSNY FILHO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5731283-1 E INSCRITO NO CPF/MF Nº 817.726.889-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA FAZENDA PEDRA VERDE, RODOVIA SENADOR DR. FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES, JD. EL DORADO, NESTA CIDADE E COMARCA; E;

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDNA NA RUA \_\_\_\_\_, NA CIDADE DE \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, FONE: (0XX) \_\_\_\_\_ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº \_\_\_\_\_ REPRESENTADA PELO **SENHOR** \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG SOB O Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF/MF: \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE \_\_\_\_\_, SITO À RUA \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, PELO PRESENTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, ACHAM-SE JUS-TOS E CONTRATADOS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE-S:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de leite para uso no Programa Feira

Verde, a ser realizado em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito, pela Licitação sob modalidade pregão, na forma eletrônica: 1/2015, de 20/01/2015, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do protocolo municipal nº 3520409/2014, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer:

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit
1	1	50.000	L	Leite longa vida integral - embalagem de 1 litro.	

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de R\$ \_\_\_\_\_, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 2902.1854.200932192/339030 Código Reduzido nº 4182.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do presente contrato será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega do produto, mediante requerimento protocolado, com cópia do contrato e visto do fiscal.

O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:

- A guia de recolhimento dos encargos sociais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao contrato, devendo constar na mesma o CNPJ do CONTRATANTE e o número, data e valor total das Notas Fiscais ou Notas Fiscais Faturas às quais se vinculam;
- A Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.
- A Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- A Certidão Negativa de Débito Municipal.
- A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

O prazo para o fornecimento do objeto do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecedor e deverá ser entregue de acordo com o edital, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e,
- definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

##### 1. Dos direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo condicionados.

##### 2. Das obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar o material de acordo com as especificações no edital de licitação;
- cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e,
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DA INEXEÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - anteriormente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e
  - judicialmente, nos termos da legislação.
- A rescisão deste contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização ficará a cargo do servidor Jean Marcel Matias, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.257.357-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 076.402.179-62, residente e domiciliado sito a Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 592.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na Lei Municipal nº 8393, de 29 de dezembro de 2005 e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor, a saber:

- multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
  - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento;
  - multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Na eventual aplicação de multa, o seu "quantum" será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada à respectiva súpula no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será através de prepostos. Ao preposto da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato. Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão a ordens e orientações ema-

nadas pela mesma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Ponta Grossa.

Ao firmar este contrato declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

Justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa,

CONTRATADA	CONTRATANTE
	MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

#### TESTEMUNHAS:

JOELMIR ALEX WIEST	SUZANA GIOVANNETTI
CPF/MF: 051.161009-28	CPF/MF: 882.733.509-91

#### ANEXO I CONTRATO Nº

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit
1	1	50.000	L	Leite longa vida integral - embalagem de 1 litro.	2,80

#### CRONOGRAMA DE ENTREGA:

Local de descarga: Depósito do Programa Feira Verde – Avenida Tocantins, 750 – Bairro Cará Cará.

Telefone: (42) 3901 1497. Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

As entregas deverão ser feitas em 02 etapas:

1ª etapa: imediata após o recebimento do empenho;

2ª etapa: 30 dias após a 1ª entrega.

Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;

De acordo com a descrição de cada objeto sendo que o produto deverá ser entregue com no mínimo 90% do prazo de sua validade.

Nome do responsável pelo recebimento: Willian de Godoy

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Abastecimento.

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – REGISTRO DE PREÇOS

Resultado e ata do pregão 450/2014 – Registro de Preços para aquisição de computadores e equipamentos de informática.

Ata: 39

Pregão: 450/2014 Proc.: 736/2014

Data do Pregão: 09/10/14 Validade da ATA: 21 de janeiro de 2015 até 21 de janeiro de 2016

Cód.	Nome do Fornecedor	Telefone		
8802	GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA LTDA	42 3622-9796		
CNPJ	06.194.394/0001-42			
Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	300,00	Und	Computador Básico Sem Monitor / GP GOLD PREMIUM II	1.400,0000

OBS: A Secretaria deverá observar no ato da entrega se:

- O Fornecedor tem a ORDEM DE FORNECIMENTO emitido pelo Departamento de Compras e Declaração de Responsabilidade;
- Se a marca confere com o descrito na ATA;
- Deverá, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Declaração de Responsabilidade, anexo III do edital.

#### Itens Fracassados:

Item	Qtd	Unid.	Descrição do objeto
2	100	UND	Computador Avançado Sem Monitor.
3	300	UND	Computador Avançado Com Monitor 19 Polegadas.
4	100	UND	Computador Avançado Com Monitor de 23 Polegadas.
5	100	UND	Monitor de 19 Polegadas.
6	100	UND	Monitor de 23 Polegadas.
7	100	UND	Notebook de 14 Polegadas.
8	50	UND	Projektor.
9	10	UND	Projektor de curta distância.
10	50	UND	Lâmpada para retroprojektor.

Pregoeira: ELIANE DE FREITAS

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 1/2015

**Objeto e finalidade:** Locação do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 400, lote 11, Centro, destinado ao uso e funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto do protocolo 2760159/2014.

Contratado:	DANIELLE NADAL
Contratado:	DANUZA NADAL

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
12,00	SVÇ	Locação de imóvel	Localizado na Rua Sete de Setembro, nº 400, lote 11, Centro, destinado ao uso e funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde.
12,00	SVÇ	Locação de imóvel	Localizado na Rua Sete de Setembro, nº 400, lote 11, Centro, destinado ao uso e funcionamento do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 57.930,48 ( cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos )

Prazo:	12 meses
--------	----------

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
2462	339036150000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Fundamento: Em conformidade ao artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993. 20/01/15 - Ângela Conceição de Oliveira Pompeu - Secretária Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 2/2015

**Objeto e finalidade:** Locação de Imóvel situado na Rua Penteado de Almeida, nº 240 - Centro - Ponta Grossa - PR, para fins de sediar a Agência do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional - SMICQP, conforme o disposto do protocolo 3250245/2015.

Contratado:	PAULO FRANCISCO REUSING
-------------	-------------------------

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
--------------------	---------	-------------------	---------------------



12,00	SVÇ	Locação de imóvel	Locação de Imóvel situado na Rua Penteado de Almeida, nº 240 - Centro - Ponta Grossa - PR, objeto da matrícula 23.039 do 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, de propriedade de Paulo Francisco Reusing, para fins de sediar a Agência do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional -SMICQP.
-------	-----	-------------------	--

Valor: R\$ 111.946,56 (cento e onze mil novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Prazo: 12 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
2451	339036150000	SEC. MUN. DE IND. COM. E QUALIF. PROFIS.	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fundamento: Conforme Artigo 24, X, da Lei 8666/93.  
2001/15 - PAULO HENRIQUE CARBONAR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

## RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do processo protocolado sob nº 0830088/2014 e 3320003/2014.

### CONVOCA

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 002/2014, para o emprego público de Assistente Social, a comparecerem até o dia 28/01/2015 (Vinte e oito de janeiro de 2015), no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmarem a aceitação das vagas.

NOME	EMPREGO	CLASS
Debora Maria Moleto	Assistente Social	17
Liziane Batista Pinto	Assistente Social	18

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de suas aprovações no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 20 de janeiro de 2015.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do Município, nos termos do processo protocolado sob nº 1500154/2014

### CONVOCA

NOME	EMPREGO	CLASS
Sunâti Batistel Szczerepa	Nutricionista	3

Candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2014, para o emprego público de Nutricionista, a comparecer até o dia 28/01/2015 (Vinte e oito de janeiro de 2015), no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado, caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 20 de janeiro de 2015.

**ENDRIGO FABIANO RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

## PROLAR COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

### AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2014

A Comissão Permanente de Licitação, conforme designação contida na Portaria nº 01/2014 - PROLAR, comunica a todos os interessados da licitação em epígrafe, cujo objeto "Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) no Conjunto Habitacional Grailha Azul, localizado no município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos", que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços (envelope nº 02) será realizada no dia 22 de janeiro de 2015 (quinta-feira) às 14h00 (hora local), na sede da PROLAR, situada a Rua Balduino Taques, 445 - 2º piso - Centro - Ponta Grossa - PR - CEP 84010-050.

Ponta Grossa, 19 de janeiro de 2015.

**JOÃO CARLOS MUGNAINE**  
Presidente da CPL - PROLAR

### PORTARIA Nº 01/2015

O Senhor DINO ATHOS SCHRUTT, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, e visando o bom andamento dos procedimentos licitatórios da administração:

### RESOLVE

Art. 1º Definir a Comissão Permanente de Licitação para atuar em todas as modalidades de licitação, Pregoeiro e órgão gerenciador para atuar nos processos administrativos, preço e para Sistema de Registro de Preços, que será responsável pela condução do conjunto de procedimentos dos certames licitatórios, inclusive para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, a fim de dar cumprimento da legislação e demais expedientes que se fizerem necessários, durante um ano a partir desta data, sendo integrada da seguinte forma:  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR, através de sua comissão de Licitação e Pregoeiro;  
JOÃO CARLOS MUGNAINE - CPF: 559.698.959-20, como Presidente da comissão de Licitação e Pregoeiro Oficial;  
LUCIANA APARECIDA MIGDALSKI - CPF: 054.776.299-24, Secretária da comissão de Licitação, equipe de apoio e Pregoeira substituta;  
LUCIO MAURO SALDANHA - CPF: 883.169.479-00, equipe de apoio, suplente da co-

missão de licitação;

DELOIR JOSE SCREMIN JUNIOR - CPF: 049.856.399-58, como membro da comissão de licitação e equipe de apoio;  
LEILA BATISTA GUSE MARTINS - CPF: 803.314.599-49, suplente da comissão de licitação e suplente da equipe de apoio;  
DANIELLE DE MATTOS SCHLUMBERGER - CPF: 019.917.509-86, suplente da comissão de licitação e suplente da equipe de apoio.  
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de janeiro de 2015.  
CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.  
Ponta Grossa, 20 de janeiro de 2015.

**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Diretor Presidente - PROLAR

## AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificação que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º o deferimento de recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 02/01/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AUY7461	277770A00096127	04/11/2014	55413	2504278060

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificação que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor/infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à AMT-PONTA GROSSA até 02/03/2015.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV7604	277770A00098855	05/01/2015	60501
AAZ0311	116100E00482128	10/01/2015	60502
ABK4853	277770A00098555	05/01/2015	51930
ACS4006	277770A00098726	06/01/2015	60412
ACT0028	116100E005177461	10/01/2015	55500
ADK0299	277770A00098794	06/01/2015	60501
ADV2395	277770A00098964	07/01/2015	60501
AEAB011	277770A00098556	05/01/2015	60412
AEB3706	277770A00097923	08/01/2015	55680
AEB7967	116100E004746292	07/01/2015	60501
AEP4608	277770A00098969	05/01/2015	73662
AFN4762	116100E005177465	10/01/2015	55500
AFR4477	277770A00098852	05/01/2015	60501
AGI3126	116100E00484198	07/01/2015	60501
AGO1982	116100E004850619	06/01/2015	55411
AGW3555	277770A00098961	07/01/2015	60501
AGZ7209	277770A000991979	07/01/2015	55413
AGZ7209	277770A000987890	06/01/2015	55415
AHE0190	116100E005176455	07/01/2015	59670
AHE6010	116100E005177464	10/01/2015	55500
AHO9370	116100E005040249	01/01/2015	55411
AHP6998	277770A00098962	05/01/2015	55500
AHQ8906	277770A00098554	05/01/2015	54521
AHV6570	116100E00482137	11/01/2015	55680
AHX2273	277770A00099056	05/01/2015	51851
AHY9524	277770A00098969	07/01/2015	60501
AI61795	277770A00098969	07/01/2015	60412
AIK5349	277770A00098345	04/01/2015	60501
AIL5444	116100E005176106	05/01/2015	55500
AIP2335	116100E005176108	04/01/2015	55500
AJCO097	277770A00098905	05/01/2015	60501
AJ99977	277770A00098952	05/01/2015	60412
AJN7228	116100E00482141	11/01/2015	55500
AJN9966	116100E005176308	09/01/2015	55250
AJS1031	277770A00098343	05/01/2015	51930
AJU1313	277770A000991978	06/01/2015	54660
AJX1934	116100E005040250	01/01/2015	60501
AJX1936	116100E00482138	11/01/2015	55500
AKD5843	277770A00099058	05/01/2015	69472
AKW8251	277770A00098700	05/01/2015	60412
ALA9905	277770A00098727	06/01/2015	51930
ALB8966	277770A00098782	05/01/2015	73662
ALH0276	116100E005177379	31/12/2014	53470
ALH0284	277770A00098799	06/01/2015	73662
ALQ1273	277770A00097391	06/01/2015	73662
ALY0103	277770A00098966	07/01/2015	60501
ALY6858	277770A00098725	05/01/2015	73662
AMA6540	277770A00098787	05/01/2015	60501
AMA9653	116100E005177705	09/01/2015	60501
AMF1069	277770A00098958	05/01/2015	60412
AMF9400	116100E005176410	09/01/2015	55250
AMP8741	116100E005176470	10/01/2015	55500
AMS2772	277770A00098788	05/01/2015	60501
AMU2611	277770A00098939	06/01/2015	73662
ANC0454	277770A00098780	05/01/2015	60412
AND9270	277770A00098796	06/01/2015	73662
ANJ5936	116100E003611313	05/01/2015	60501
ANK6195	116100E005176109	04/01/2015	55500
ANM5013	277770A00098907	05/01/2015	60501
ANQ6388	116100E005176216	28/12/2014	69662
ANV8128	116100E005176452	06/01/2015	54521
AOD8135	277770A00098857	05/01/2015	60501
AOP4234	116100E005177466	11/01/2015	55500
APC2139	277770A00099055	05/01/2015	51851
APF7244	277770A00098768	03/01/2015	73662
APP2415	277770A00098953	05/01/2015	60412
APP6329	277770A00098370	06/01/2015	60501
APS7338	277770A00098728	06/01/2015	60501
APV2323	277770A00098553	05/01/2015	55680
AQA5104	116100E004803997	04/01/2015	54521
AQM8808	277770A00098965	08/01/2015	55680
AQN2617	277770A00098347	05/01/2015	60501
AQO7494	277770A00098962	07/01/2015	73662
AQP1373	277770A00098957	05/01/2015	60412
AQU0442	277770A00098939	06/01/2015	55680
AQR1416	277770A00098792	06/01/2015	60501
AQK3033	277770A00098970	07/01/2015	60501
AQX3973	277770A00098900	06/01/2015	60412
AQX4813	116100E005176456	07/01/2015	56222
AQZ3181	116100E005176111	04/01/2015	55500
ARB5270	116100E005176540	06/01/2015	55500
ARD4612	116100E005177457	07/01/2015	59670
ARE3287	277770A000987891	06/01/2015	55411
ARE5988	277770A00098779	05/01/2015	60412
ARK9065	277770A00099054	05/01/2015	73662
ARJ8794	277770A00098911	08/01/2015	55413
ARK9338	277770A00098722	05/01/2015	55680
ARN5132	277770A00098730	07/01/2015	73662
ARP2016	277770A00098968	07/01/2015	60501
ARR8470	277770A00098910	05/01/2015	60501
ASF7135	116100E004804197	07/01/2015	59910
ASJ2303	116100E005176308	09/01/2015	60501
ASK0449	116100E005176511	31/12/2014	73150
ASK6858	277770A00098781	05/01/2015	60501
ASR2891	116100E005041455	10/01/2015	55411
ASR9639	116100E005177462	10/01/2015	55500
ASS6183	277770A00098786	05/01/2015	73662
ASU0761	277770A00098951	05/01/2015	60412
ATC2313	277770A00098724	05/01/2015	60412
ATD2827	116100E004857823	10/01/2015	55500
ATE9630	116100E00482139	11/01/2015	55500
ATG5707	277770A00098854	05/01/2015	60501

ATO4051	277770A00097924	08/01/2015	73662
ATO5579	277770A00098978	05/01/2015	60412
ATP2823	116100E005177467	11/01/2015	55500
ATT3698	277770A00098552	05/01/2015	55680
AUC4025	116100E005177609	09/01/2015	53800
ATZ5640	116100E004957825	10/01/2015	55500
AUC4747	277770A00098972	07/01/2015	60501
AUJ2283	116100E005176517	01/01/2015	65640
AUM3391	116100E005176187	01/01/2015	65640
AUP3817	277770A00097896	08/01/2015	55680
AUC6224	277770A00098904	05/01/2015	60501
AUX3072	277770A00098798	06/01/2015	60501
AUY3849	116100E005176304	06/01/2015	55250
AUD1473	277770A00098697	05/01/2015	60412
AVA7376	277770A00097881	06/01/2015	73662
AVC3547	277770A00098914	08/01/2015	60501
AVC5072	277770A00098777	05/01/2015	60501
AVG5552	277770A00098346	05/01/2015	60501
AVJ3603	277770A00098858	05/01/2015	73662
AVJ8707	116100E005177454	07/01/2015	59670
AVL3686	277770A00098344	05/01/2015	60501
AVP0939	277770A00098774	06/01/2015	55411
AVT5491	116100E00484196	07/01/2015	59910
AVX1851	277770A00098782	05/01/2015	73662
AVZ0662	116100E005177099	27/12/2014	63942
AVZ0662	116100E005177089	27/12/2014	61810
AVZ0906	277770A00098909	05/01/2015	60501
AWB7591	116100E005176466	09/01/2015	56222
AWD0500	116100E005177463	10/01/2015	55500
AWE1667	116100E00482144	11/01/2015	55500
AWE8663	277770A00098795	05/01/2015	51851
AWF8526	277770A00098795	06/01/2015	60501
AWI2304	116100E004958318	04/01/2015	55500
AWJ3219	116100E004958319	04/01/2015	55500
AWJ5362	277770A00098776	05/01/2015	59910
AWR9621	277770A00098959	06/01/2015	55411
AWT0627	116100E00482140	11/01/2015	55500
AWX6976	277770A00098853	05/01/2015	73662
AWZ1613	277770A00098778	05/01/2015	60501
AWZ4941	277770A00098863	05/01/2015	54521
AXA2438	277770A00098856	05/01/2015	60501
AXE7244	277770A00098784	05/01/2015	52070





AXX2540	277770B00020197	03/01/2015	56732
AYA1233	277770Y00223063	06/01/2015	74550
AYI9203	277770Y00223018	01/01/2015	74550
AYS7863	277770Y00222992	05/01/2015	74550
AYV8997	277770B00020266	02/01/2015	56732
AYW2357	277770B00020223	07/01/2015	60503
AYW2357	277770B00020252	07/01/2015	56732
AYW5089	277770B00020198	06/01/2015	56732
AZU3009	277770Y00223010	01/01/2015	74550
BAB2308	277770Y00223014	03/01/2015	74630
BAB2308	277770Y00223043	07/01/2015	74550
BAM6006	277770B00020239	04/01/2015	60503
BAS1781	277770B00020269	02/01/2015	56732
BCG0167	277770B00020265	02/01/2015	60503
BCJ6159	277770Y00223005	04/01/2015	74550
BCK2757	277770B00020204	03/01/2015	60503
BCK2888	277770B00020213	01/01/2015	60503
BCN1957	277770B00020203	03/01/2015	60503
BCSO183	277770B00020272	03/01/2015	56732
BE10316	277770B00020225	01/01/2015	60503
BEO1968	277770B00020254	01/01/2015	56732
BML6626	277770B00020242	01/01/2015	60503
BR16720	277770B00020299	07/01/2015	56732
BSH7651	277770B00020309	07/01/2015	60503
CCZ2574	277770Y00223013	02/01/2015	74550
CDW1943	277770B00020214	03/01/2015	60503
CFM1302	277770B00020188	01/01/2015	60503
CGZ9924	277770Y00223015	04/01/2015	74550
CHS6405	277770Y00223009	01/01/2015	74550
CLD8442	277770B00020200	06/01/2015	60503
CLN9820	277770Y00223031	01/01/2015	74550
CNX0707	277770B00020267	02/01/2015	56732
CVJ6065	277770B00020184	03/01/2015	60503
CXF0081	277770B00020260	01/01/2015	56732
CY4527	277770Y00223034	02/01/2015	74630
DCX0417	277770Y00223021	04/01/2015	74630
DGK5270	277770Y00223052	06/01/2015	74710
DGK5270	277770Y00223038	01/01/2015	74630
DIV0773	277770B00020263	02/01/2015	56732
EBP1143	277770B00020194	03/01/2015	60503
EEC0405	277770B0002017	04/01/2015	60503
EEK9493	277770B00020276	04/01/2015	56732
EEQ4618	277770B00020219	05/01/2015	60503
EGZ9766	277770Y00223017	01/01/2015	74550
ELJ8521	277770B00020277	04/01/2015	56732
EQV4057	277770Y00223036	04/01/2015	74550
EVU7684	277770B00020235	05/01/2015	56732
GTG5483	277770Y00223057	01/01/2015	74550
HPG0639	277770B00020229	05/01/2015	60503
IHF2048	277770B00020238	03/01/2015	60503
IFX7333	277770B00020215	01/01/2015	60503
IFX7333	277770B00020226	01/01/2015	60503
IML8563	277770B00020240	04/01/2015	60503
IND5638	277770Y00223023	03/01/2015	74550
ISO3607	277770B00020236	05/01/2015	60503
JGM4968	277770B00020248	03/01/2015	56732
JMZ7737	277770Y00223004	03/01/2015	74550
JTZ3560	277770B00020311	01/01/2015	60503
KPE0934	277770Y00223056	07/01/2015	74550
KZP1161	277770Y00223035	03/01/2015	74550
KZU1190	277770B00020245	05/01/2015	60503
LBY7997	277770B00020245	02/01/2015	60503
LJH7895	277770B00020198	03/01/2015	56732
LYD0268	277770B00020286	06/01/2015	56732
LYD0268	277770B00020221	06/01/2015	60503
LZN6011	277770B00020228	03/01/2015	60503
MBR1590	277770Y00223032	01/01/2015	74550
MCG1427	277770B00020291	06/01/2015	56732
MGG4825	277770B00020218	03/01/2015	60503
MHT9877	277770Y00223001	02/01/2015	74550
MKR1562	277770B00020199	06/01/2015	56732
NND6430	277770Y00223058	01/01/2015	74550
NRN5716	277770B00020222	06/01/2015	60503
NSJ6280	277770Y00223022	03/01/2015	60503
NVQ7604	277770B00020255	01/01/2015	56732
OGJ3745	277770B00020224	01/01/2015	60503
OGL0380	277770Y00223041	06/01/2015	74550
OXB6113	277770B00020251	05/01/2015	56732

AIH8788	277770X00140377	24/10/2014	55412	RS 53.20
AIN8071	277770X00140378	21/10/2014	55412	RS 53.20
AIR4360	277770X00140379	24/10/2014	55412	RS 53.20
AJF7045	277770X00140380	22/10/2014	55412	RS 53.20
AJL3123	277770A00096605	30/10/2014	55680	RS 127.69
AJK9245	277770A00095782	01/11/2014	55680	RS 127.69
AJL4336	277770X00140381	20/10/2014	55412	RS 53.20
AJL4336	277770X00140382	20/10/2014	55412	RS 53.20
AJO3463	277770X00140383	25/10/2014	55412	RS 53.20
AJU2620	277770X00140385	24/10/2014	55412	RS 53.20
AJV0408	277770A00096815	01/11/2014	55680	RS 127.69
AJX0086	277770X00140386	24/10/2014	55412	RS 53.20
AKC1101	277770X00140387	20/10/2014	55412	RS 53.20
AKC4298	277770X00140388	22/10/2014	55412	RS 53.20
AKC8224	277770X00140389	20/10/2014	55412	RS 53.20
AKI8285	277770X00140390	24/10/2014	55412	RS 53.20
AKM101	277770X00140391	24/10/2014	55412	RS 53.20
AKS4421	277770X00140392	22/10/2014	55412	RS 53.20
AKU1865	277770X00140393	20/10/2014	55412	RS 53.20
AKV8778	277770X00140394	22/10/2014	55412	RS 53.20
ALA4246	277770X00140395	23/10/2014	55412	RS 53.20
ALD2438	277770X00140396	24/10/2014	55412	RS 53.20
ALD3813	277770A00096615	31/10/2014	54521	RS 127.69
ALB2607	277770X00140397	23/10/2014	55412	RS 53.20
ALR7048	277770X00140398	24/10/2014	55412	RS 53.20
ALS8977	277770X00140399	22/10/2014	55412	RS 53.20
ALV3432	277770X00140400	25/10/2014	55412	RS 53.20
ALY1761	277770X00140401	22/10/2014	55412	RS 53.20
ALZ3571	277770X00140402	24/10/2014	55412	RS 53.20
ALZ8480	277770X00140403	20/10/2014	55412	RS 53.20
AMG0583	277770X00140404	23/10/2014	55412	RS 53.20
AMJ1225	277770X00140405	24/10/2014	55412	RS 53.20
AMK5004	277770X00140406	22/10/2014	55412	RS 53.20
AMK6671	277770X00140407	24/10/2014	55412	RS 53.20
AML0719	277770X00140408	24/10/2014	55412	RS 53.20
AM06403	277770X00140409	25/10/2014	55412	RS 53.20
AMU2198	277770X00140410	24/10/2014	55412	RS 53.20
AMW4169	277770A00095849	30/10/2014	73662	RS 85.13
AMX6920	277770X00140411	25/10/2014	55412	RS 53.20
AMX6920	277770X00140412	25/10/2014	55412	RS 53.20
ANB2939	277770X00140413	22/10/2014	55412	RS 53.20
ANB2939	277770X00140414	23/10/2014	55412	RS 53.20
ANL5557	277770A00096666	30/10/2014	54600	RS 85.13
ANN2488	277770X00140415	25/10/2014	55412	RS 53.20
ANT8087	277770X00140416	20/10/2014	55412	RS 53.20
AOA6145	277770X00140417	23/10/2014	55412	RS 53.20
AOD6057	277770A00096592	31/10/2014	60175	RS 191.54
AOD8135	277770X00140418	20/10/2014	55412	RS 53.20
AOD8135	277770X00140419	21/10/2014	55412	RS 53.20
AOE1822	277770X00140420	23/10/2014	55412	RS 53.20
AOF9951	277770X00140421	23/10/2014	55412	RS 53.20
AOI2920	277770X00140422	23/10/2014	55412	RS 53.20
AOI7641	277770X00140423	24/10/2014	55412	RS 53.20
AOL8257	277770X00140424	24/10/2014	55412	RS 53.20
AOY6474	277770X00140425	22/10/2014	55412	RS 53.20
AQZ5975	277770X00140426	23/10/2014	55412	RS 53.20
APC6713	277770X00140427	20/10/2014	55412	RS 53.20
APC6892	277770X00140428	22/10/2014	55412	RS 53.20
APD8811	277770A00095870	30/10/2014	73662	RS 85.13
APF6707	277770X00140429	23/10/2014	55412	RS 53.20
APJ4545	277770A00096699	31/10/2014	55680	RS 127.69
APK0220	277770X00140430	24/10/2014	55412	RS 53.20
APP6988	277770X00140431	24/10/2014	55412	RS 53.20
APR2501	277770X00140432	25/10/2014	55412	RS 53.20
APS3913	277770A00096610	30/10/2014	56300	RS 85.13
APW5542	277770X00140433	24/10/2014	55412	RS 53.20
APX7319	277770A00096612	31/10/2014	57380	RS 191.54
AQA2828	277770X00140434	25/10/2014	55412	RS 53.20
AQE6398	277770X00140435	22/10/2014	55412	RS 53.20
AQF3599	277770X00140436	25/10/2014	55412	RS 53.20
AQI8846	277770X00140437	22/10/2014	55412	RS 53.20
AQJ0293	277770A00096670	01/11/2014	73740	RS 191.54
AQJ6708	277770X00140438	22/10/2014	55412	RS 53.20
AQK1190	277770A00096680	31/10/2014	73662	RS 85.13
AQL0332	277770X00140439	23/10/2014	55412	RS 53.20
AQL8984	277770A00096619	31/10/2014	55500	RS 85.13
AQP9565	277770X00140440	21/10/2014	55412	RS 53.20
AQO2693	277770X00140441	22/10/2014	55412	RS 53.20
AOS7757	277770X00140442	20/10/2014	55412	RS 53.20
AOX6344	277770A000966810	31/10/2014	73662	RS 85.13
ARA0727	277770X00140443	22/10/2014	55412	RS 53.20
ARJ4412	277770A000966871	30/10/2014	54870	RS 127.69
ARB0306	277770X00140444	20/10/2014	55412	RS 53.20
ARC4223	277770X00140445	21/10/2014	55412	RS 53.20
ARD7958	277770X00140446	24/10/2014	55412	RS 53.20
ARE4451	277770X00140447	23/10/2014	55412	RS 53.20
ARF8179	277770A00096247	01/11/2014	55413	RS 53.20
ARG3285	277770X00140448	22/10/2014	55412	RS 53.20
ARJ8455	277770A00095878	01/11/2014	73740	RS 191.54
ARJ8487	277770A00096607	30/10/2014	55411	RS 53.20
ARJ8892	277770A00096584	30/10/2014	60501	RS 191.54
ARL6225	277770X00140449	25/10/2014	55412	RS 53.20
ARM8355	277770X00140450	20/10/2014	55412	RS 53.20
ARN1307	277770X00140451	22/10/2014	55412	RS 53.20
AROS353	277770A00096617	31/10/2014	55411	RS 53.20
AROB517	277770A00095876	01/11/2014	73740	RS 191.54
ARR8749	277770A00096601	30/10/2014	73662	RS 85.13
ARR9512	277770A00096672	01/11/2014	73740	RS 191.54
ARU1204	277770X00140452	20/10/2014	55412	RS 53.20
ARW0942	277770X00140453	21/10/2014	55412	RS 53.20
ARX2236	277770X00140454	24/10/2014	55412	RS 53.20
ARR9596	277770X00140455	22/10/2014	55412	RS 53.20

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Contains 100 rows of traffic violation records.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 09/03/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Contains 10 rows of traffic violation records.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à AMT-PONTA GROSSA até 05/03/2015.

Large table with 5 columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Contains 500 rows of traffic violation records.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à

AMT-PONTA GROSSA até 09/03/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Contains 1 row of traffic violation record.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à AMT-PONTA GROSSA até 09/03/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Large table with 5 columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Contains 500 rows of traffic violation records.

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à AMT-PONTA GROSSA até 09/03/2015.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto de Infração, Data Infração, Código da Infração, Valor Infração. Contains 500 rows of traffic violation records.

